



PEDIDO DE COMPRA: 003399 / 2025
EMIÇÃO: 26/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEREM UTILIZADOS PELAS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GIRUÁ.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPs) para serem utilizados pelas merendeiras das Escolas Municipais.

A contratação é necessária para o cumprimento das normas de Boas Práticas em manipulação de alimentos. As quais determinam:

4.6.3. Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando- se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. 4.6.6 Os manipuladores devem usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim. (RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004)

8.4. O uniforme deve ser de uso exclusivo para atividade de manipulação de alimentos, estar limpo, em adequado estado de conservação, com mangas compridas, cobrindo a totalidade dos braços, calças compridas, calçados fechados, proteção cobrindo a totalidade dos cabelos e equipamentos de proteção individual – EPI, necessários às atividades desenvolvidas e exclusivas nas dependências internas do estabelecimento. O uniforme do manipulador deve ser trocado, no mínimo, diariamente. (PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº 799/2023)

A contratação se faz necessária pois não existe contrato vigente dos objetos.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade	Sapato EPI branco 34: Calçado de segurança. Soft works. Solado de borracha antiderrapante. Confortável, de couro EVA leve, fácil higienização. Cor branca. Tamanho 34.	6	R\$ 92,33	R\$ 553,98
Unidade	Sapato EPI branco 35: Calçado de segurança. Soft works. Solado de borracha antiderrapante. Confortável, de couro EVA leve, fácil higienização. Cor branca. Tamanho 35.	7	R\$ 92,33	R\$ 646,31
Unidade	Sapato EPI branco 36: Calçado de segurança. Soft works. Solado de borracha antiderrapante. Confortável, de couro EVA leve, fácil higienização. Cor branca. Tamanho 36.	15	R\$ 92,33	R\$ 1.384,95
Unidade	Sapato EPI branco 37: Calçado de segurança. Soft works. Solado de borracha antiderrapante. Confortável, de couro EVA leve, fácil higienização. Cor branca. Tamanho 37.	15	R\$ 92,33	R\$ 1.384,95
Unidade	Sapato EPI branco 38: Calçado de segurança. Soft works. Solado de borracha antiderrapante. Confortável, de couro EVA	15	R\$ 92,33	R\$



GIRUÁ - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 13/10/2025

Hora: 09:21:46

	leve, fácil higienização. Cor branca. Tamanho 38.			1.384,95
Unidade	Sapato EPI branco 39: Calçado de segurança. Soft works. Solado de borracha antiderrapante. Confortável, de couro EVA leve, fácil higienização. Cor branca. Tamanho 39.	8	R\$ 92,33	R\$ 738,64
Unidade	Sapato EPI branco 40: Calçado de segurança. Soft works. Solado de borracha antiderrapante. Confortável, de couro EVA leve, fácil higienização. Cor branca. Tamanho 40.	7	R\$ 92,33	R\$ 646,31
Unidade	Sapato EPI branco 41: Calçado de segurança. Soft works. Solado de borracha antiderrapante. Confortável, de couro EVA leve, fácil higienização. Cor branca. Tamanho 41.	5	R\$ 92,33	R\$ 641,65
Unidade	Calça branca modelo açougueiro, tamanho P. Calça de uniforme tecido oxford. Elástico na cintura. Cor branca.	8	R\$ 55,96	R\$ 515,78
Unidade	Calça branca modelo açougueiro, tamanho M. Calça de uniforme tecido oxford. Elástico na cintura. Cor branca.	15	R\$ 55,96	R\$ 967,08
Unidade	Calça branca modelo açougueiro, tamanho G. Calça de uniforme tecido oxford. Elástico na cintura. Cor branca.	20	R\$ 55,96	R\$ 447,68
Unidade	Calça branca modelo açougueiro, tamanho GG. Calça de uniforme tecido oxford. Elástico na cintura. Cor branca.	35	R\$ 57,63	R\$ 2.300,28
Unidade	Calça branca modelo açougueiro, tamanho G1. Calça de uniforme tecido oxford. Elástico na cintura. Cor branca.	15	R\$ 59,29	R\$ 889,44
Unidade	Calça branca modelo açougueiro, tamanho G2. Calça de uniforme tecido oxford. Elástico na cintura. Cor branca.	18	R\$ 59,29	R\$ 1.067,33
Unidade	Jaleco manga curta, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho P.	8	R\$ 72,96	R\$ 583,73
Unidade	Jaleco manga curta, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho M.	15	R\$ 72,96	R\$ 1.094,49
Unidade	Jaleco manga curta, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho G.	12	R\$ 72,96	R\$ 875,59
	Jaleco manga curta, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à			R\$



GIRUÁ - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 13/10/2025

Hora: 09:21:46

Unidade	Alimentação Escolar. Tamanho GG.	28	R\$ 74,63	2.089,73
Unidade	Jaleco manga curta, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho G1.	10	R\$ 74,63	R\$ 746,33
Unidade	Jaleco manga curta, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho G2.	18	R\$ 77,30	R\$ 1.391,40
Unidade	Jaleco manga comprida, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho P.	6	R\$ 81,47	R\$ 488,85
Unidade	Jaleco manga comprida, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho M.	8	R\$ 81,47	R\$ 651,81
Unidade	Jaleco manga comprida, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho G.	6	R\$ 81,47	R\$ 488,85
Unidade	Jaleco manga comprida, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho GG.	15	R\$ 83,14	R\$ 1.247,14
Unidade	Jaleco manga comprida, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho G1.	8	R\$ 83,14	R\$ 665,14
Unidade	Jaleco manga comprida, tecido oxford. Cor branca. Com bordado referente à Alimentação Escolar. Tamanho G2.	10	R\$ 86,47	R\$ 864,76
Unidade	Avental de cozinha, tecido oxford, cor branca, tamanho P.	6	R\$ 23,59	R\$ 141,57
Unidade	Avental de cozinha, tecido oxford, cor branca, tamanho M.	18	R\$ 23,59	R\$ 424,73
Unidade	Avental de cozinha, tecido oxford, cor branca, tamanho G.	15	R\$ 23,59	R\$ 353,94
Unidade	Avental de cozinha, tecido oxford, cor branca, tamanho GG.	35	R\$ 23,59	R\$ 825,88
Unidade	Avental de cozinha, tecido oxford, cor branca, tamanho G1.	10	R\$ 23,59	R\$ 235,96
Unidade	Avental de cozinha, tecido oxford, cor branca, tamanho G2.	18	R\$ 23,59	R\$ 442,73
Unidade	Luva térmica para manusear objetos quentes. Luva térmica forrada para alta temperatura (até 350°); 45 cm. Parte externa de silicone, lavável, impermeável. Forração: camada de não-tecido de fibra de poliéster, camada de tecido de algodão.	30	R\$ 141,54	R\$ 4.246,39



Unidade	Touca com telinha e aba em tecido oxford, com elástico. Cor branca. Tamanho Único.	80	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50
Unidade	Luva de látex para proteção e segurança, tamanho G, com certificado de aprovação do MT.	55	R\$ 5,89	R\$ 324,31
Unidade	Luva de látex para proteção e segurança, tamanho M, com certificado de aprovação do MT.	55	R\$ 4,52	R\$ 248,78
	JALECO BRANCO, TECIDO OXFORD, COM BORDADO, TAMANHO G			
Unidade	Jaleco manga comprida, tecido oxford. Cor branca. Com bordado à combinar. Tamanho G.	03	R\$ 72,97	R\$ 218,91
	JALECO BRANCO, TECIDO OXFORD, COM BORDADO, TAMANHO GG			
Unidade	Jaleco manga comprida, tecido oxford. Cor branca. Com bordado à combinar. Tamanho GG.	03	R\$ 74,63	R\$ 223,89

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá. Porém, tendo em vista que a gênese decorreu de fato superveniente não previsível, e precisamos cumprir as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a aquisição dos itens em questão se faz necessária.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para serem utilizados pelas merendeiras das Escolas Municipais, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de

12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.309/2024**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.



Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17,

§ 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que é uma necessidade adequarmos os uniformes e equipamentos das responsáveis pelas cozinhas das escolas.

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, nossa Secretaria enquanto gestora do futuro saldo da ata requer seja VEDADA a chamada "carona", tendo em vista os embaraços possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: Clairton Briske e Cia Ltda – 10.607.392/0001-05

NOME E CNPJ: Casa do EPISM Distribuidora Eireli – 10.324.034/0001-95

NOME E CNPJ: KAF Engenharia Ltda – 48.659.906/0001-49

NOME E CNPJ: Tais Uniformes – 38.064.745/0001-97

NOME E CNPJ: Dantri EPI – 48.089.616/0001-07

NOME E CNPJ: Fast EPIs – 22.966.860/0001-17

NOME E CNPJ: Uniformes Natal RN – 25.077.492/0001-44

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com empresas que atuam no ramo, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá- RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.873,89 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e



oitenta e nove centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

A pesquisa foi realizada com empresas da região que atuam no ramo comercial de EPIs, e lojas da internet.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para serem utilizados pelas merendeiras das Escolas Municipais, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

1.
 1. elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
 2. elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;



-
3. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 4. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 5. encaminhamento do processo para análise jurídica;
 6. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 7. publicação e divulgação do edital e anexos;
 8. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 9. realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.